

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
--

EDITAL de leilão do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **Antonio Simão**, expedido nos autos do **Execução Fiscal**, Proc. nº **0000026-18.2006.8.26.0283**, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA** move em face de **Antonio Simão**.

O Doutor Leonardo Christiano Melo, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Itirapina, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como no Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e nos arts. 250 e seguintes das Normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para o 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no **dia 03 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 23 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**. No primeiro leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação. Observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **OS DIREITOS** que o executado possui sobre o imóvel de Matrícula **1.970 DO 2º CRI DE Rio Claro/SP**, assim descrito: Um lote de terreno sob nº 168, à Vila Jardim Ubá, situada no distrito e município de Itirapina, desta comarca, com frente para a Estrada do Eucalipto, entre o Caminho Bico de Papagaio e a Avenida Ametista, distante 40,00 metros da avenida Ametista, medindo 20,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 1.000,00 m², confrontando de um lado com o lote 121, do outro lado com o lote 169 e fundos com o lote 171. Conforme despacho de fls. 575-576 compete ao interessado na arrematação verificar a natureza e abrangência dos direitos da parte executada relativos ao bem penhorado, o objeto da penhora e das hastas públicas corresponde aos direitos de propriedade, possessórios ou de aquisição de que a parte executada é titular. Endereço: Rua Estrada dos Eucaliptos (entre o Caminho Bico de Papagaio e a Avenida Ametista em Ubá) - Lote 168 Itirapina /SP. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 70.000,00 em junho/202, sendo atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo por R\$ 82.675,81 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em setembro/2026. **ÔNUS:** Na matrícula consta: **COPROPRIETÁRIO:** Rina Aparecida Fonseca Simão. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 54.347,29 até janeiro/2026. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão subrogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro – O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. *Conforme despacho de fs. 575-576 se houver remição da dívida (art. 826, CPC) ou parcelamento administrativo do débito, todavia, em qualquer caso, deverá haver o pagamento de ressarcimento ao leiloeiro, no valor de R\$ 100,00, pelas despesas preparatórias (art. 40, Decreto 21.981/1932).* Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS**, das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casada for, bem como outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 16 de setembro de 2026.

Leonardo Christiano Melo
Juiz de Direito